

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número:047/24		11 de Março de 2024.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	08
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	08
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	08
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	09
Secretária da Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP	14
Diretoria de Administração de Pessoal – DAP	15
Centros Acadêmicos – CA	15
Centro de Tecnologia – CT	15
Departamento de Engenharia Biomédica – DEB	15
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	15
Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE	15
Instituto de Química – IQ	16
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	16
Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD	16
Departamento de Direito Privado – DPR	16
Departamento de Ciências Contábeis – DCC	17
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	17
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS	18
Centro de Educação – CE	18
Núcleo de Educação da Infância – NEI	18
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	20
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	20
Centro de Ciências da Saúde – CCS	21
Departamento de Toco-Ginecologia	21
Programa De Pós-Graduação Em Gestão Da Qualidade Em Serviços De Saúde – Qualisaúde	21
Departamento de Farmácia – DFARM	24
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	24
Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC	24
Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF	31
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	32
Escola de Música – EMUFRN	32
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	32
Instituto Metrôpole Digital – IMD	42
Secretária de Educação a Distância – SEDIS	43
Superintendência de Infraestrutura – INFRA	44
Anexos	44

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 334/2024 - R, de 07 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o teor do OFÍCIO Nº 2/2024 - 23077.128225/2023-36 (GRUPO DE TRABALHO),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 1660/2023-R, de 13/09/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 13/09/2023, e tendo como último ato a RECONDUÇÃO efetivada pela Portaria nº 29/2024-R, de 09/01/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 10/01/2024, referente ao Processo nº 23077.128225/2023-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 342/2024 - R, de 08 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de LEONARDO DE MELO VERSIEUX, matrícula n.º 1755074, Professor Associado do Departamento de Botânica e Zoologia - CB, para participar do MONOCOTS VII, na cidade de San José, na Costa Rica, no período de 09.03.2024 a 17.03.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.028746/2024-75.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 344/2024 - R, de 08 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o teor do OFÍCIO Nº 1/2024 - 23077.162654/2023-32 (GRUPO DE TRABALHO),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 2073-R, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 13/11/2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 49/2024-R, de 11/01/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 12/01/2024, referente ao Processo nº 23077.162654/2023-32.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dia(s) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 345/2024 - R, de 08 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 o Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 45/2024/SEDIS/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), para oferta de cursos no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e de cursos presenciais com oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a qual é constituída por profissionais especializados em diferentes áreas que irão desenvolver ações de planejamento, implementação e gestão dos cursos a distância.

- MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO, matrícula n.º 349111, Coordenadora UAB/UFRN.
 - IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, matrícula n.º 350836, Assessora Acadêmica.
 - LILIAN GIOTTO ZAROS DE MEDEIROS, matrícula n.º 1714262, Coordenadora Adjunta UAB/UFRN.
 - ALINE DE PINHO DIAS, matrícula n.º 1790060, Designer Instrucional para Material Didático.
 - APUENA VIEIRA GOMES, matrícula n.º 3229319, Coordenadora de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
 - ARNAUD ANDERSON HOLANDA DE ABREU, matrícula n.º 2212780, Apoio Didático para Formação e Suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem.
 - DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula n.º 3247012, Acompanhamento de Polos da UFRN.
 - EDUARDO HENRIQUE OLIMPIO DE GUSMAO, matrícula n.º 1298095, Apoio Didático Técnico para Desenvolvimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
 - ELIZEU ANTUNES DOS SANTOS, matrícula n.º 1149356, Tutoria Presencial.
 - EUGENIA MARIA DANTAS, matrícula n.º 6350736, Tutoria a Distância.
 - FABIOLA BARRETO GONCALVES, matrícula n.º 3968603, Apoio Didático para Revisora de Português.
 - GILDASIO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula n.º 2124769, Apoio Didático para Formação e Suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem.
 - GILKA SILVA PIMENTEL, matrícula n.º 1149523, Acompanhamento de Polos da UFRN.
 - JOSE CORREIA TORRES NETO, matrícula n.º 3434185, Apoio Didático para Edição de Material Didático.
 - KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, matrícula n.º 1668808, Apoio Didático Técnico para Audiovisual.
 - MARCOS SAIANDE CASADO, matrícula n.º 1305892, Gestão de Bolsas.
 - MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 2134967, Apoio Didático Técnico para Material Impresso.
 - RAFAEL MARQUES GARCIA, matrícula n.º 1540438, Apoio Didático Técnico para Acessibilidade.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 321/2024 - REITORIA, de 04.03.2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 043, de 05.03.2024.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n.º 346/2024 - R, de 08 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO N.º 31/2024/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial ou Tese Inédita para fins de promoção à classe de Titular da carreira de Professor do Magistério Superior, de JOSÉ DA LUZ DA COSTA, Professor Associado, matrícula n.º 1149399.

Titulares:

- LUIS ALVARO SGADARI PASSEGGI, Professor Titular da UFRN, matrícula n.º 349707;
- Maria Angélica Furtado da Cunha, Professora Titular da Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Mariângela Rios de Oliveira, Professora Titular da Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Maria Maura Cezario, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

Suplentes:

- MARIA ALICE TAVARES, Professora Titular da UFRN, matrícula n.º 1451510;
- Márcia Teixeira Nogueira, Professora Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC);

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n.º 347/2024 - R, de 11 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de WILKER RICARDO DE MENDONCA NOBREGA, matrícula n.º 2806096, Professor Associado do Departamento de Turismo - CCSA, para participar de banca de doutorado e atividades de pesquisa na Universidade de Málaga, na cidade de Málaga, na Espanha, no período de 31.03.2024 a 06.04.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.023079/2024-34.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 348/2024 - R, de 11 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, matrícula n.º 1308577, Professora Associada do Instituto de Química, para cursar estágio pós-doutoral na "Leipzig University", no período de 01.04.2024 a 31.10.2024, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT, conforme processo n.º 23077.009030/2024-79.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 349/2024 - R, de 11 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, matrícula n.º 1215344 Professora Titular do Departamento de Antropologia - CCHLA, para participar de concurso, reuniões, visitas técnicas e atividades acadêmicas na Universidade de Toulouse Le Mirail, na cidade de Toulouse, na França, no período de 16.05.2024 a 27.05.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.029746/2024-92.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 352/2024 - R, de 11 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.010440/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação a partir da data da publicação em Boletim de Serviço, até 04 de maio de 2024, a MARIA SILESE DE MEDEIROS, Médico-Área, matrícula nº 1171690, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (DAS), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP
Portaria nº 20/2024 - TRANSP, de 11 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN / RN, no período de 15 de Março de 2024 a 17 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 580/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Portaria nº 21/2024 - TRANSP, de 11 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS VITAL, Matrícula: 348685, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 16 de Março de 2024 a 16 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 581/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Portaria nº 22/2024 - TRANSP, de 11 de março de 2024

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CABEDELO / PB / PB, no período de 31 de Maio de 2024 a 31 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 583/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 256/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.025192/2024-54.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ELIKASSYA GURGEL DE FRANCA, matrícula n.º 1876349, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Cannabis Medicinal, por essa formação ter relação direta com o cargo ocupado pela Servidora, com vigência em 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 257/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo n.º 23077.158840/2022-96,

RESOLVE

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) SIMONE FERREIRA MONTENEGRO DE CERQUEIRA, matrícula n.º 1188362, Nutricionista-Habilitação, do quadro de pessoal desta Universidade, para desaverbar o tempo de serviço referente aos períodos de 01/10/1991 a 10/01/1992 (102 dias).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 259/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
-------	------	------	---------	------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/11/1983 a 07/05/1986	917
085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/01/1987 a 31/01/1988	395
085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/06/1988 a 31/07/1988	60
085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/09/1988 a 30/06/1989	300
085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/08/1989 a 31/10/1989	90
085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/04/1990 a 30/04/1990	30
085171/19	1164542	Marcelo Rique Caricio	01/12/1991 a 01/05/1994	882

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 260/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do(s) processo(s),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	MARA VIRGINIA NOGA COSTA
Processo	23077.027564/2024-87
Matrícula SIAPE	0350373
Nome do Beneficiário	STEFANIA NOGA GRACZA
Parentesco/Vínculo	FILHA
Data do Óbito	01/03/2024
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 6.533,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 261/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	LUCIA DE FATIMA ARAUJO
----------	------------------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

PROCESSO	23077.040001/2021-31
MATRÍCULA	1731728
LOTAÇÃO	EAJ
VIGÊNCIA	19/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 40, § 1º, inciso III com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 262/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 32 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe "A" com denominação Assistente, Nível 2, para a Classe "B" com denominação Assistente, nível 1, MESTRE

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
LARALIS NUNES DE SOUSA OLIVEIRA	1971244	22/07/2018	23077.025734/2024-99

2 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
TIAGO TAVARES LEITE BARROS	3216921	17/12/2023	23077.028284/2024-96

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 263/2024 - PROGESP, de 08 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

3 - Incentivo Funcional de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
LARALIS NUNES DE SOUSA OLIVEIRA	1971244	07/03/2024	23077.029443/2024-70

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 264/2024 - PROGESP, de 11 de março de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.024952/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JESSICA MOURA DE MEDEIROS, matrícula n.º 3389913, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo, com vigência em 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 265/2024 - PROGESP, de 11 de março de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.005527/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CARINA FURTADO CHAGAS, matrícula n.º 1092240, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambiente Organizacionais, com vigência em 23/02/2024..

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 266/2024 - PROGESP, de 11 de março de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.002488/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA, matrícula n.º 1936633, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área (Edificações) faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, por essa formação ter relação direta com o Cargo que o Servidor ocupa, com vigência em 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 283/2024 - PROGESP, de 11 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 5424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a FERNANDA BARRETO DE ALMEIDA ROCHA MARIZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3669471, lotada no DEP/CT, com vigência a partir de 11/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 284/2024 - PROGESP, de 11 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 5724/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe DIII Nível 001 para a Classe DIII Nível 002 a NATHALIA DOMINGOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO, matrícula Siape 1422519, lotada na EMUFRN, com vigência a partir de 11/03/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 285/2024 - PROGESP, de 11 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 7624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a KATIA AGG, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4100782, lotada no ARTES/CCHLA, com vigência a partir de 11/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 244/2024-PROGESP, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 08 de março de 2024, seção 2, fls. 9 e 10, que trata da concessão de Isenção de Imposto de Renda, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO CUNHA, Aposentado(a), matrícula nº 1149021, onde se lê: a contar de 25 de fevereiro de 2023, leia-se: ” a contar de 25 de fevereiro de 2003”. (Processo nº 23077.015473/2024-07)

Secretária da Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP
Resolução nº 10/2024 - SCGP, de 07 de março de 2024

Defere o pedido de redistribuição do servidor Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de novembro de 2023

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.004496/2024-88.

RESOLVE:

Art. 1o. Deferir o pedido de redistribuição do servidor PEDRO GRANVILLE GONÇALVES, SIAPE nº 3118679, cargo de TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com a contrapartida do código de vaga 0257687 ofertado pela UFPB.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Presidente

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Diretoria de Administração de Pessoal – DAP
Portaria nº 07/2024 - DAP, de 11 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) DAP/PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MIRIAN DANTAS DOS SANTOS, Matrícula: 349927, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 12 de Março de 2024 a 14 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 587/2024.

(a) Solange Alvares Dos Santos - Diretor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Biomédica – DEB
Portaria nº 05/2024 - DEB, de 08 de março de 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº Nº 1.973/2022-R, de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Designar os professores ERNANO ARRAIS JUNIOR, matrícula SIAPE 3966965, CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO, matrícula SIAPE 1752038, e HELIO ROBERTO HEKIS, matrícula SIAPE 1229030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Dispensa do Componente Curricular DEB1203 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, a fim de avaliar a solicitação da discente MONICA CRISTINA DA COSTA PEREIRA, matrícula 20200149944.

(a) Karilany Dantas Coutinho – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE
Portaria nº 03/2024 - DFTE, de 10 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MILTON THIAGO SCHIVANI ALVES, Matrícula: 2195626, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para Para participar de eventos, no país, em CAJAZEIRAS / PB, no período de 17 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 568/2024.

(a) Dory Helio Aires De Lima Anselmo – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Instituto de Química – IQ
Portaria nº 05/2024 - IQ, de 11 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALCIDES DE OLIVEIRA WANDERLEY NETO, Matrícula: 1753094, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RECIFE / PE, no período de 19 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 575/2024.

(a) Fabricio Gava Menezes - Diretor (Substituto)

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD
Portaria nº 02/2024 - DEPAD, de 08 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ISRAEL JOSÉ DOS SANTOS FELIPE, Matrícula: 2864355, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASILIA / DF, no período de 18 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 562/2024.

(a) Anderson Luiz Rezende Mol – Chefe

Departamento de Direito Privado – DPR
Portaria nº 02/2024 - DPR, de 09 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - DIPRI DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula: 2527208, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - DIPRI, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 09 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 571/2024.

(a) Anderson Souza Da Silva Lanzillo – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Ciências Contábeis – DCC
Portaria nº 02/2024 - DCC, de 11 de março de 2024

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria 1293/2023 da Reitoria e de acordo com os dispositivos legais em vigor; e

Considerando a eleição realizada pelo Plenário do Departamento de Ciências Contábeis na 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em dia 07 de março de 2024.

RESOLVE:

1. Designar o professor M.Sc. LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO (matrícula 2198838), em substituição ao professor Dr. José Dionísio Gomes da Silva (matrícula 2149341), para a função de membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis pelo período de 07 de março de 2024 a 08 de março de 2026.

2. Reconduzir o professor Dr. CLAYTON LEVY LIMA DE MELO (matrícula 1673813) para a função de membro do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, pelo período de 17 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro de 2025.

3. Esta portaria tem efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE;

(a) Erivan Ferreira Borges - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº 25/2024 - CCHLA, de 11 de março de 2024

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem Portaria nº 996/2023-R, de 13 de junho de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o teor do OFÍCIO Nº 04/2024-SEO/CCSA (16.27),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 210/2023-CCHLA, de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 13/11/2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 01/2024-CCHLA, de 11/01/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 12/01/2024, referente ao Processo nº 23077.163537/2023-96.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dia(s) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Candida Maria Bezerra Dantas - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS
Portaria Eletrônica nº 07/2024 - PPGAS, de 05 de março de 2024

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.852/2023-R, de 05 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1ª Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Designar as docentes Rita de Cássia Maria Neves (matrícula 1360691), Rozeli Maria Porto (matrícula 1691014), Julie Antoinette Cavnac (matrícula 1215344) e Lisabete Coradini (matrícula 1149572), todas lotadas no Departamento de Antropologia, para, sob a presidência da primeira e suplência da última, comporem a Comissão Examinadora da Seleção de Doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN.

(a) Paulo Victor Leite Lopes – Coordenador

Portaria Eletrônica nº 10/2024 - PPGAS, de 05 de março de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.851/2023-R, de 05 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1ª Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, a ser composta pelos seguintes membros: docente Rita de Cássia Maria Neves (matrícula 1360691), Presidente, docente Paulo Victor Leite Lopes (matrícula 2385456), docente Lisabete Coradini (matrícula 1149572), representante discente Janaina Felix Julio (matrícula 20231004719), docente externo Edmundo Marcelo Mendes Pereira (Museu Nacional), Arthur Leonardo Costa Novo (professor substituto - DAN - matrícula 3307190) - egresso, Antonio Jorge Gonçalves Soares (professor visitante - PPGED/UFRN - matrícula 1172762) - Consultor, Francisca de Souza Miller (matrícula 1219932), suplente do membro docente, Mônica Cavalcante da Costa (matrícula 20231003328), suplente do membro discente.

(a) Paulo Victor Leite Lopes - Coordenador

Centro de Educação – CE
Núcleo de Educação da Infância – NEI
Portaria nº 08/2024 - NEI, de 08 de março de 2024

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 012/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRN nº 182, de 29 de setembro de 2022, fls. 15, no Artigo 20 do Regimento Interno do NEI-CAP:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão para elaboração do Regimento Interno do NEI-CAP, como Unidade Acadêmica Especializada, composta por:

Matrícula	Nome	Condição
2432915	MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA	Membro titular
1573508	DENISE BORTOLETTO	Membro titular
1988938	CLAUDIA VARELA FERREIRA	Membro titular
1230454	VANIA ROSEANE PASCOAL MAIA	Membro titular
1543339	ADELE GUIMARAES UBARANA SANTOS	Membro titular

Art. 2º. A comissão tem 45 dias para entregar o relatório, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publicar esta Portaria em Boletim de Serviços.

(a) Maristela De Oliveira Mosca - Diretor (A)

Portaria nº 09/2024 - NEI, de 11 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Matrícula: 2432915, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Para participar de eventos, no país, em SANTOS / SP, no período de 24 de Março de 2024 a 31 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 586/2024.

(a) Denise Bortoletto - Diretor (Substituto)

Portaria nº 10/2024 - NEI, de 11 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Matrícula: 2432915, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 17 de Março de 2024 a 19 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 585/2024.

(a) Denise Bortoletto - Diretor (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria nº 15/2024 - DFPE, de 11 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DANIELLE OLIVEIRA DA NÓBREGA, Matrícula: 1645274, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 21 de Março de 2024 a 24 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 536/2024.

(a) Gilmar Barbosa Guedes – Chefe

Portaria nº 16/2024 - DFPE, de 11 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DANIELLE OLIVEIRA DA NÓBREGA, Matrícula 1645274, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 16 de Março de 2024 a 16 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 535/2024.

(a) Gilmar Barbosa Guedes – Chefe

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 17/2024 - DPEC, de 11 de março de 2024

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutária;

RESOLVE:

Designar o docente ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR - SIAPE: 1996620, para assumir a tutoria de estágio probatório do docente MARCOS SAIANDE CASADO - SIAPE: 1305892.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Portaria nº 12/2024 - CCS, de 11 de março de 2024

O Vice Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 919/2023-R, de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores ANTONIO DE LISBOA LOPES COSTA, mat. 1258707, Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFRN; ANA PAULA TRUSSARDI FAYH, mat. 1879430, Coordenadora do Laboratório de Pesquisa Clínica e Epidemiológica (PESQCLIN) e ERYVALDO SÓCRATES TABOSA DO EGITO, mat. 1178187, Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde, para compor o Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário PESQCLIN.

Art. 2º - Com efeito retroativo a data de 16 de março de 2022.

(a) Breno Guilherme De Araujo Tinoco Cabral - Diretor (substituto)

Departamento de Toco-Ginecologia – DTG
Portaria nº 02/2024 - DTG, de 08 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula: 1149381, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para Para participação em Banca, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 02 de Abril de 2024 a 08 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 549/2024.

(a) Robinson Dias De Medeiros - Chefe (Substituto)

Programa De Pós-Graduação Em Gestão Da Qualidade Em Serviços De Saúde –
Qualisaúde
Portaria de Comissão nº 01/2024 - Qualisaúde, de 08 de março de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPg QualiSaúde) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO

Deliberação em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as docentes Sancha Helena de Lima Vale, Mat. 4659679; Alcides Viana de Lima Neto, Mat. 1042373; e o Assistente em Administração Gilmário Ferreira dos Santos, Mat. 3156423; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Eleição para Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º. Esta comissão será finalizada em 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria possui efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Ana Carolina Patrício De Albuquerque Sousa - Coordenador (A)

Edital nº 01/2024 - QUALISAÚDE, de 11 de março de 2024

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2023 – PPg QualiSaúde/UFRN, de 08 de março de 2024, torna pública a convocação de eleição para Vice-Coordenador para complementação do mandato do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com o art. 33 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e com as Normas para Eleição de Coordenador e Vice/Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPg QualiSaúde/CCS/UFRN). O registro das chapas do candidato ocorrerá entre os dias 11 e 15 de março de 2024, através do envio do requerimento de inscrição (APÊNDICE I) para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (qualisaude@ccs.ufrn.br). A eleição será realizada entre os dias 25 e 26 de março de 2024, das 08h às 23h59min, via SIGELEIÇÃO.

Natal, 11 de março de 2024.

A COMISSÃO

Profa. Sancha Helena de Lima Vale
PRESIDENTE

Prof. Alcides Viana de Lima Neto
1º MEMBRO

Gilmário Ferreira dos Santos
2º MEMBRO

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE/CCS/UFRN 2024 - 2025

Considerando a necessidade de eleição para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPGQualiSaúde) da UFRN, para a complementação do mandato, no período de 2024 a 2025, conforme definições estabelecidas no art. 64 do Regimento Geral da UFRN e art. 33 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde, a Comissão Eleitoral resolve que:

CAPÍTULO I DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Somente podem concorrer à função de Vice-Coordenador do PPg QualiSaúde professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, conforme Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo Único – Os professores afastados para Cursos de Pós-Doutorado fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, empresas privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (suspensão de contrato), sem atividade docente nesta Universidade não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

Art. 2º - O Vice-Coordenador deve integrar o quadro de docentes permanentes do programa.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio do envio do requerimento de inscrição (APÊNDICE I) para o e-mail da secretaria do PPg QualiSaúde (ppgqualisaude@gmail.com), nos dias 11 a 15 de março de 2024.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas por chapas compostas de um membro, mediante solicitação do candidato junto à secretaria do PPg QualiSaúde.

CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 5º - Poderão votar os alunos regularmente matriculados no Programa e os professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente permanente do programa, e que estejam em efetivo exercício.

Parágrafo Único – Não poderão votar os professores afastados para cursos de Pós-Doutorado fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, empresas privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (suspensão de contrato) sem atividade docente na Universidade.

Art. 6º - Não poderão votar os alunos que no período letivo em que se realizar a eleição, tenham trancado o programa.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 7º - A eleição será realizada nos dias 25 e 26 de março de 2024, por meio de urna eletrônica disponível pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN (www.eleicao.ufrn.br ou www.sigleicao.ufrn.br), no horário das 08h às 23h59min.

Art. 8º - Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados no sistema da UFRN). Em seguida, o eleitor seleciona entre as eleições abertas a opção “Eleição para Vice/Coordenador do PPg QualiSaúde”.

Art. 9º - Depois de confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A apuração realizar-se-á logo depois de encerrada a votação, pelo SIGELEIÇÃO que gerará os dados automaticamente.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º - O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito pelo formato de “Resultado por Média Ponderada”, obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 11º - O candidato eleito será proclamado pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, devendo a Comissão também registrar todo processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente à Reunião do Colegiado para fins de homologação.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Art. 13º - Estas Normas entrarão em vigor após aprovação pelo Colegiado do PPG QualiSaúde, ressalvadas as disposições em contrário.

Departamento de Farmácia – DFARM
Portaria nº 01/2024 - DFARM, de 11 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TULIO FLAVIO ACCIOLY DE LIMA E MOURA, Matrícula: 6330567, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 11 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 563/2024.

(a) Arnobio Antonio Da Silva Junior - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC
Edital nº 02/2024 - PPGHC, de 08 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO CLASSIFICATÓRIO DE CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE MESTRADO DO PPGHC/CERES/UFRN (PARA O CORPO DISCENTE ATIVO DO PPGHC)

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História do CERES/UFRN.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História do PPGHC-UFRN, seguindo as diretrizes da nova Resolução de Bolsas do PPGHC (Resolução nº 01/2024-PPGHC), publicada em Boletim de Serviços nº 43/2024, torna público o edital para seleção de bolsistas de Mestrado do Programa, em formato de banco de reservas, para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

1. DAS COTAS DISPONÍVEIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

1.1. Este edital destina-se, no momento, à classificação de bolsistas para o preenchimento de bolsa(s) de mestrado, no âmbito do Programa de Demanda Social-CAPES, CNPq ou PPG/UFRN, na medida em que as cotas de bolsas forem destinadas ao PPGHC pelas referidas instituições de fomento.

1.2. As bolsas referidas no item 1.1 serão alocadas conforme a classificação deste processo seletivo simplificado cuja vigência encerrar-se-á em fevereiro de 2025.

1.3. Os bolsistas devem cumprir as resoluções que tratam de bolsas de mestrado pelas instituições fomentadoras e PPG/UFRN.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na seleção deverá ser solicitada no período de 08 a 11 de março de 2024, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do PPGHC: sertoes@ceres.ufrn.br. O e-mail deverá indicar no assunto “SOLICITAÇÃO DE BOLSA” e a documentação deverá ser enviada em formato PDF, no tamanho máximo de 15 megabytes.

2.2. O candidato deverá enviar no e-mail de solicitação de inscrição, os seguintes documentos (digitalizados e legíveis):

- a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01);
 - b) Cópia de documento oficial de identificação;
 - c) Comprovante de residência atualizado. São aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos (emitidos no mês atual ou no mês anterior): contas de água, luz, gás, telefone e internet; fatura de cartão de crédito; declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física; Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel; declaração da PROAE-UFRN, no caso de morador da Residência Universitária;
 - d) Cópia da carteira de trabalho inteira, inclusive de todas as páginas em branco;
 - e) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFRN ou comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para candidatos(as) que se apliquem;
 - f) Comprovante de recebimento de auxílio-moradia e/ou auxílio alimentação, emitido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFRN, caso se aplique;
 - g) Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio e/ou fundamental em escola pública, caso se aplique;
 - h) Certidão de nascimento de filhas(os), caso se aplique;
 - i) Histórico escolar da Pós-graduação emitido pelo SIGAA e currículo lattes;
 - j) No caso de candidatos com deficiência: cópia do laudo médico, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS);
 - k) comprovante de renda familiar, conforme o item 2.3 a seguir.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

2.3. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos, inclusive o aluno candidato à bolsa:

2.3.1 Para os trabalhadores do mercado formal: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia de todas as páginas, inclusive as páginas em branco) e cópia de contracheque referente ao mês atual ou ao mês anterior.

2.3.2 Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia de todas as páginas, inclusive as páginas em branco) e extratos bancários dos últimos três meses, referentes às contas bancárias (conta corrente, poupança, investimentos, salário, por exemplo).

OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS, deverá apresentar uma declaração de próprio punho informando que não possui carteira de trabalho e não desempenha atividade remunerada, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF das testemunhas. Caso a pessoa tenha perdido a CTPS, deverá apresentar relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS.

2.3.3 Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: Extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social, referente ao mês atual ou ao mês anterior, emitido no site do Ministério da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/extrato>) ou extratos bancários dos últimos três meses, nos quais conste o valor mensal do benefício e a identificação de que o pagamento provem do INSS.

2.3.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque/benefício referente ao mês atual ou ao mês anterior.

2.3.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do concedente da pensão alimentícia, referente ao mês atual ou ao mês anterior, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou cópia dos extratos bancários dos últimos três meses, acompanhada de declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada pelo concedente da pensão alimentícia e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF das testemunhas.

2.3.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia de todas as páginas, inclusive as páginas em branco), extratos bancários dos últimos três meses, referentes às contas bancárias (conta corrente, poupança, investimentos, salário, por exemplo) e declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF das testemunhas.

2.4. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato à bolsa que não enviar por mensagem eletrônica todos os documentos previstos nos itens 2.2 e 2.3 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGHC (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppghc>)

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e cursando a pós-graduação em História da UFRN.

3.2. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos com ingresso em 2023 e 2024, regularmente matriculados neste Programa de Pós-graduação.

3.3 Discentes em situação de trancamento de semestre ou curso não poderão participar do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. Este edital estabelece os seguintes critérios para a concessão de bolsa:

1º) Em caráter eliminatório, as exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação federal (CAPES/CNPq) e institucional (PPGHC-UFRN) registrados abaixo:

I- ser aluna(o) regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-graduação em História do CERES/UFRN;

II- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberada(o) das atividades profissionais e sem recebimento de salário/remuneração ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;

IV- manter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFRN e pelo Regulamento deste Programa de Pós-graduação em História;

V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora deste programa de Pós-graduação;

VI- realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes estabelecidas CAPES, pelo CONSEPE/UFRN e por este Programa de Pós-graduação em História;

VII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada, exceto o auxílio emergencial instituído pelo Congresso Nacional para os brasileiros em situação de vulnerabilidade social devido a pandemia de covid-19;

VIII - não acumular a bolsa com qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada;

IX - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2º) Em caráter classificatório, a distribuição das bolsas será realizada de acordo com a média ponderada disposta no item 4.3, composta por nota de critérios socioeconômicos e nota final no processo seletivo de ingresso no curso.

4.2. As notas finais no processo seletivo para ingresso no curso de mestrado, referidas no item anterior, serão divulgadas juntamente com o resultado desta seleção.

4.3. A média ponderada (MP) é calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$MP = 4,9NCS + 5,1NFS$$

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

10

onde NCS é a nota de critérios socioeconômicos e NFS é a nota final do processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado.

4.4 A nota de critérios socioeconômicos é a soma da pontuação de cada um dos itens abaixo relacionados:

CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Renda familiar:</p> <p>a) Não possui fonte de renda: 1,5 ponto.</p> <p>b) Possui renda bruta per capita até R\$1.500,00 e renda bruta familiar menor que R\$ 5.000,00: 1,0 ponto.</p> <p>c) Possui renda bruta per capita superior a R\$ 1.500,00 e renda bruta familiar maior que R\$ 5.000,00: 0,0 ponto.</p>	1,5
<p>2. Vulnerabilidade socioeconômica:</p> <p>a) Sim: 2,0 ponto</p> <p>b) Não: 0,0 ponto</p>	2,0
<p>3. Indígena, cigano ou negro (Preto ou Pardo):</p> <p>a) Sim: 1,5 ponto</p> <p>b) Não: 0,0 ponto</p>	1,5
<p>4. Mulheres, mulheres trans e homens trans:</p> <p>a) Sim: 1,5 ponto</p> <p>b) Não: 0,0 ponto</p>	1,5
<p>5. Estudou em escola pública (Ensino Fundamental e Médio):</p> <p>a) Apenas o Ensino Fundamental: 0,8</p> <p>b) Apenas o Ensino Médio: 0,7</p> <p>c) Ensino Fundamental e Médio: 1,5</p>	1,5
<p>6. Possui filhos:</p> <p>a) Sim: 1,0 ponto</p> <p>b) Não: 0,0 ponto</p>	1,0
<p>7. Pessoa com deficiência:</p> <p>a) Sim: 1,0 ponto</p>	1,0

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

b) Não: 0,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS:	10.0

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A ordem de distribuição das bolsas se dará da maior pontuação para a menor pontuação considerando o item 4.1 deste edital.

5.2 Em caso de empate, será utilizado como critério para desempate a nota final do processo seletivo para ingresso no mestrado. Persistindo o empate, será escolhido a(o) candidata(o) com menor renda familiar.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGHC), na data de 13 de março de 2024, às 19 horas.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A partir da data de divulgação dos resultados, de acordo com a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados a assinar o formulário e o termo de compromisso do bolsista.

7.2. Para o recebimento da bolsa os(as) candidatos(as) deverão dispor de conta corrente individual de qualquer banco. Não será aceita conta conjunta. E deverá apresentar a cópia simples do cartão bancário da conta-corrente do banco na qual irá receber a bolsa.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo máximo para envio de recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado final, após este prazo não serão aceitos recursos de nenhuma natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, PPGHC/UFRN.

9.2 Em caso de omissão de informações ou declaração falsa dos dados informados, o candidato ou bolsista estará sujeito às penalidades da legislação em vigor e terá a bolsa cancelada.

9.3 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento para concessão de bolsas de estudo do PPGHC.

Natal, 07 de março de 2024.

Comissão de bolsas do PPGHC-UFRN:
Antônio José de Lima (Presidente)
Jailma Maria de Lima (Representante docente)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Vitória Maria Targino Filgueiras (Representante discente)

ANEXO 1 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA:	CURSO (mestrado)	ANO DE INGRESSO	
ORIENTADOR:			
COORIENTADOR (se for o caso):			
CPF	RG	ESTADO CIVIL	
IDADE	EMAIL		
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE/ESTADO		
CEP	TELEFONES		
TIPO DE IMÓVEL NO QUAL RESIDE	<input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Próprio financiado <input type="checkbox"/> Próprio quitado <input type="checkbox"/> Residência universitária <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:		
ASSINALE NO MÁXIMO 3 OPÇÕES CONFORME SEJA O CASO:	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Mulher <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Homem Trans.		
AUTODECLARAÇÃO EM RELAÇÃO À VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA COMPROVADA PELA PROAE OU CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI ALGUMA FONTE DE RENDA (TRABALHO COM OU SEM VÍNCULO FORMAL, DOCENTE SUBSTITUTO(A), BOLSA, OUTROS)?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
SE RESPONDEU "SIM" À QUESTÃO ANTERIOR, INFORME:	Atividade exercida:		
	Valor da renda mensal:		
	Fonte pagadora:		
	Vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	Natureza do vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> privado <input type="checkbox"/> público <input type="checkbox"/> não se aplica		
	Instituição:		
	Local:		
	Tempo de vínculo:		
Está afastado ou em licença do trabalho? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Se afastado ou em licença, é com salário? <input type="checkbox"/> SIM. Valor do salário: <input type="checkbox"/> NÃO					
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (todas as pessoas que residem com o candidato, inclusive crianças)					
NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	RENDA (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR:					
Observações:					
<p>1. 1. A Renda bruta da família terá que ser devidamente comprovada, conforme documentação exigida no edital de seleção.</p> <p>2. 2. Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência, cópia da Identidade e CPF e documentos cópia e original da comprovação de renda. Para menores de 18 anos apresentar a cópia da certidão de nascimento.</p>					

Declaro sob as penas da lei que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penalidades da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do candidato a bolsa

(a) Joel Carlos de Souza Andrade - Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF
Portaria Eletrônica nº 02/2024 - GEOPROF, de 08 de março de 2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1829/2023-R / DOU 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS (UFRN), matrícula SIAPE 350836, DJANNI MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO (UFRN), matrícula SIAPE 3247012, e FLAVIA SPINELLI BRAGA, examinadora externa à

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

instituição, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de MICARLA SILVA DE AZEVEDO, cujo título é “RECURSOS DIGITAIS NO ENSINO DE GEOGRAFIA - MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM”, orientado pela professora Dra.TANIA CRISTINA MEIRA GARCIA (UFRN), que ocorrerá no dia 25 de março do corrente ano, às 14:30, por meio de videoconferência.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Prof. Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez - Coordenador

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Música - EMUFRN
Edital nº 274/2024 - UFRN, de 11 de março de 2024

1º ADITIVO AOS EDITAIS DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DESTINADOS AOS (ÁS) DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DA EMUFRN NO SEMESTRE 2024.1

A Escola de Música e a Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, tornam público o ADITIVO aos Editais Nº 248/2024 e 133/2024 com as datas previstas para divulgação dos RESULTADOS PARCIAIS E FINAIS dos auxílios TRANSPORTE ESTUDANTIL E ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL.

AUXÍLIO/BOLSA	RESULTADO PARCIAL
TRANSPORTE ESTUDANTIL	05 de Abril de 2024
ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL	15 de Abril de 2023.
AUXÍLIO/BOLSA	RESULTADO FINAL
TRANSPORTE ESTUDANTIL	26 de Abril de 2024
ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL	26 de Abril de 2023.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Edital nº 02/2024 - EMCM, de 28 de fevereiro de 2024

O Diretor da Escola Multicampi de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 823/2014-R, de 15/05/2014, publicada no DOU no 92, de 16/05/2014, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE PRECEPTORES-BOLSISTAS DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS, regulamentado pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, é destinado a fomentar a atividade de preceptoría em internato do curso de Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem hospitais próprios, visando ao aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde - SUS.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

1.2 Para fins desta Portaria, considera-se preceptoria as atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, essenciais para a formação dos profissionais médicos.

1.3 O Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas visa aprimorar a formação médica, através do financiamento de bolsas para profissionais médicos que atuam nas atividades de ensino e treinamento dos internos nas diferentes áreas de atuação médica e nos diferentes níveis de complexidade, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoria realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em serviços públicos de saúde conveniados com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1.5 Os(as) preceptores(as) selecionados(as) terão como estudantes os graduandos de Medicina cursando componentes curriculares em regime de Internato, nas áreas de Medicina de Família e Comunidade, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia, Cirurgia, Clínica Médica, Saúde Mental e Medicina de Urgência.

2- DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos que atenderem aos critérios de seleção serão considerados habilitados e comporão banco de cadastro de reserva de preceptores, podendo ser chamados para atuar conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de bolsas, durante o ano letivo de 2024.

3- DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptores do Internato do Curso de Medicina da EMCM/UFRN:

- a) Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil e, preferencialmente, Residência Médica ou Especialização;
- b) Demonstrar disponibilidade para exercício das atividades inerentes à preceptoria dos estudantes, considerando-se o semestre letivo vigente e o Calendário Acadêmico da UFRN;
- c) Ter integralizado ou estar matriculado em curso de formação de preceptores da área da saúde.

3.1 É vedado o acúmulo da bolsa de preceptoria PRODEPS com qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a programa dos Ministérios da Saúde ou Educação.

3.2 Conforme estabelecido pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC), a concessão de bolsas de preceptoria respeitará a seguinte ordem de prioridades:

I. Profissionais médicos da rede de saúde local, sem vínculo com a UFRN;

II. Professores da UFRN em regime de 20 horas que tenham vínculo empregatício com os serviços de saúde conveniados com o Internato (secretarias municipais de saúde, secretaria estadual de saúde, etc); nesta situação, as atividades para fazer jus à bolsa de preceptoria deverão ser desempenhadas no(s) serviço(s) de saúde em horários distintos da carga horária inerente ao trabalho como servidor(a) da UFRN;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

III. Professores da UFRN em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local; nesta situação, somente serão elegíveis docentes que desempenham funções na gestão do Internato e do curso de Medicina e na gestão e qualificação da preceptoria;

IV. Professores da UFRN em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, preferencialmente que tenham vínculo empregatício com os serviços de saúde conveniados com o Internato; nesta situação, somente serão elegíveis docentes que desempenham atividades de preceptoria desempenhadas no vínculo com os serviços de saúde e/ou na gestão do Internato e do curso de Medicina e na gestão e qualificação da preceptoria.

3.3 Para professores(as) da UFRN que tenham vínculo empregatício com serviços conveniados ao Internato e que desejem concorrer à bolsa do Prodeps, é necessária a comprovação de carga horária de preceptoria adicional à carga horária como servidor(a) da UFRN, para desempenho das atividades de apoio à gestão e/ou supervisão do Internato.

4- DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para este Edital poderão ser realizadas, em fluxo contínuo.

4.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do preenchimento do formulário "FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA", conforme ANEXO 1 do presente Edital e disponível na página pública do curso de Medicina (www.emcm.ufrn.br >> aba graduação) ou no sigaa pelo link a seguir:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=104831949&lc=pt_BR&nivel=G >> aba "outras opções".

4.3 Uma vez preenchido o formulário, este deverá ser assinado, escaneado e enviado em formato PDF para o email preceptoriamcm@gmail.com.

4.4 Também deverá ser enviado no mesmo email a comprovação do curso de preceptoria, sendo aceito o certificado de conclusão ou uma comprovação de que está inscrito no curso.

4.5 Qualquer dúvida sobre o preenchimento do formulário pode ser encaminhada para o email preceptoriamcm@gmail.com.

5- DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1 São elegíveis profissionais com disponibilidade para atuação na preceptoria em relação aos seguintes cenários de práticas, desde que exista inserção de estudantes do Internato do curso de Medicina da EMCM:

Áreas	Cenários de Práticas	Quantidade de vagas para o 1º semestre/ 2024	Quantidade de vagas para o 2º semestre/ 2024
Medicina de Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Unidades de Saúde da Família ● Policlínica ou Centro de Especialidades ● SAMU 	05 (cinco)	03 (três)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Pediatria	<ul style="list-style-type: none"> ● Policlínica ou Centro de Especialidades ● Enfermaria Pediátrica ● Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico ● UTI pediátrica ou neonatal 	04 (quatro)	03 (três)
Ginecologia-Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none"> ● Policlínica ou Centro de Especialidades ● Maternidade ● Enfermaria de Ginecologia/Obstetrícia 	05 (cinco)	03 (três)
Cirurgia	<ul style="list-style-type: none"> ● Policlínica ou Centro de Especialidades ● Centro Cirúrgico ● Cirurgia Ambulatorial ● Unidade de Pronto Atendimento ● Serviço de Urgência / Emergência / SAMU ● UTI adulto 	06 (seis)	03 (três)
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> ● Policlínica ou Centro de Especialidades ● Hospital Geral / Enfermaria ● Unidade de Pronto Atendimento ● Serviço de Urgência / Emergência / SAMU ● UTI adulto ● CAPS 	04 (quatro)	03 (três)
Infectologia	<ul style="list-style-type: none"> ● Policlínica ou Centro de Especialidades ● Hospital 	03 (três)	02 (duas)
Medicina de Urgência	<ul style="list-style-type: none"> ● UPA ● Hospital 	03 (três)	03 (três)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

5.2 As vagas poderão ser realocadas entre as áreas, conforme demanda de preceptoría nos diversos rodízios do Internato.

5.3 Em caso de não haver alocação do quantitativo total de bolsas em determinado mês, estas poderão ser redistribuídas nos meses subsequentes, de forma a contemplar um maior número de preceptores(as).

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

6.1 O candidato receberá confirmação, através de email, quanto à habilitação no banco de cadastro de reserva de preceptores.

6.2 De acordo com a necessidade do curso e as demandas do Internato para cada área/cenário de práticas, o candidato habilitado poderá ser contactado para que avalie sua disponibilidade para atuação na preceptoría.

6.3 A seleção dos bolsistas respeitará a seguinte ordem de prioridade recomendada pela Portaria MEC 1.053, de 24/12/2021, bem como as necessidades do curso de Medicina, no que tange à preceptoría nos diferentes cenários de práticas:

I. Profissionais médicos da rede de saúde local;

II. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;

III. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;

IV. Professores médicos da Universidade em regime 40 horas;

V. Professores médicos da Universidade em regime 40 horas; dedicação exclusiva.

6.4 O candidato habilitado e que não tiver a bolsa PRODEPS implementada passará a integrar o banco de cadastro de reserva, podendo ser convocado a qualquer momento, na dependência da necessidade do curso e da disponibilidade de novas bolsas.

6.5 Para fazer jus à bolsa de preceptoría, profissionais médicos docentes ou técnicos da UFRN, deverão desempenhar atividades de preceptoría vinculadas ao PRODEPS em horários distintos daqueles dedicados ao seu trabalho enquanto servidor(a) da UFRN, ou seja, não serão permitidas sobreposições de horários/atividades.

7- DA HABILITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

7.1 A habilitação dos candidatos será realizada pela coordenação local do PRODEPS, a partir da análise do atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, conforme dados constantes no formulário de inscrição.

7.2 A implementação das bolsas de preceptoría será realizada pela coordenação local do PRODEPS, podendo ser consultada a Coordenação Geral do Internato e as Coordenações de componentes curriculares de Internato.

8- DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

8.1 O candidato que for habilitado no banco de cadastro de reserva de preceptores poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre a disponibilidade de bolsa para implementação, devendo se dirigir diretamente à Coordenação local do PRODEPS, por meio do email preceptoriaemcm@gmail.com, a qual informará sobre a possibilidade ou não de implementação da bolsa, com base nas necessidades do curso e na adequação da disponibilidade do candidato às demandas do curso.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

9.1 O pagamento dos preceptores equivale à bolsa mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o período de duração da bolsa determinado pela duração dos rodízios de Internato, conforme o calendário acadêmico vigente, assim como pelo planejamento da atuação do preceptor e a disponibilidade de bolsas para o período.

10- DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS DE PRECEPTORIA

10.1 Os preceptores selecionados serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades de ensino e supervisão em atividades práticas do Internato, na modalidade ensino-serviço.

10.2 Os preceptores deverão seguir as atribuições estabelecidas na regulamentação vigente do programa, bem como as orientações fornecidas pelas Coordenações de cada componente curricular de Internato.

10.3 Sempre que solicitado, o preceptor deverá enviar relatório descrevendo as atividades e o número de estudantes participantes de sua preceptoria, para a manutenção da bolsa.

10.4 A critério da coordenação local do PRODEPS, poderá ser feita avaliação da preceptoria pelos estudantes e pelos coordenadores de rodízios do Internato, de forma a subsidiar a manutenção da bolsa.

10.5 Cada preceptor deverá manter controle de frequência de suas atividades no respectivo cenário de práticas, ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do ano letivo.

10.6 Na eventualidade de afastamento por qualquer motivo de suas atividades como preceptor, este deverá imediatamente informar a coordenação local do PRODEPS.

10.7 Nos casos em que os preceptores sejam servidores da Universidade, deve ser garantido que estas atividades não sejam computadas como atividades acadêmicas concomitantes à realização das atividades de preceptoria nos cenários de prática.

10.8 É obrigatória a participação dos(as) preceptores(as) em curso de capacitação em preceptoria, ao longo do período de vigência da bolsa.

10.9 Caso a sobreposição de horários/atividades descrita no ponto 6.5 deste Edital seja caracterizada, a bolsa preceptoria será automaticamente cancelada.

11- DA NATUREZA DO VÍNCULO

11.1 A relação dos preceptores com o curso de Medicina e com a UFRN não configura vínculo empregatício ou relação de emprego, podendo a bolsa preceptoria ser suspensa a qualquer tempo, a critério da Coordenação local do PRODEPS ou da Direção da EMCM/UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- O presente Edital terá validade até o término do exercício 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Direção da EMCM/UFRN.

13- DOS CASOS OMISSOS

13.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da EMCM/UFRN, ouvindo, se necessário, a Coordenação Geral do Internato e as coordenações de componentes curriculares de Internato.

Caicó, 28 de fevereiro de 2024.

(a) George Dantas De Azevedo - Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MEDICINA

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA
 ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA**

Processo Seletivo para Habilitação de Preceptores-Bolsistas do Internato do Curso de Medicina

1. DADOS PESSOAIS:

NOME:	
Instituição em que desenvolve preceptoria (ex: SMS Caicó, SESAP-RN, etc)	
CPF: (formato: 111.222.333-44)	
IDENTIDADE (EMISSOR/UF) (formato: 1.234.567 - SSP/RN)	
CRM / RN	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
CIDADE - ESTADO	
CEP	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

TELEFONE (WAPP)	
EMAIL	
GRADUAÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO, INSTITUIÇÃO	
RESIDÊNCIA, ANO DE CONCLUSÃO, INSTITUIÇÃO)	
ESPECIALIZAÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO, INSTITUIÇÃO)	

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE (com dígito, se houver)	

3. DADOS PROFISSIONAIS

Preencher uma tabela para cada vínculo empregatício onde pretende desenvolver a preceptoria (p, se tiver um vínculo estadual e um municipal, preencher uma tabela para cada vínculo)

VÍNCULO 1

INSTITUIÇÃO (p. ex: SESAP-RN, SMS Caicó, SMS Currais Novos, SMS Santa Cruz, etc)	
SERVIÇO(S) VINCULADO(S) À INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA (p. ex: UBS X, Policlínica Y, Hospital Z, SAMU, etc)	
ÁREA(S) EM QUE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO	<input type="checkbox"/> Medicina de Urgência <input type="checkbox"/> Pediatria <input type="checkbox"/> Ginecologia-Obstetrícia <input type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Clínica Médica <input type="checkbox"/> Infectologia <input type="checkbox"/> Medicina de Família e Comunidade <input type="checkbox"/> Outra: _____
DESCREVER OS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

<p>REGULARES PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO</p> <p>(p. ex: realizo cirurgias todas as quartas, manhã e tarde e visitas na enfermaria de seg a sex; realizo plantão fixo semanal, às segundas-feiras, das 7 às 19h; sou diarista na enfermaria de seg a sex, 7 às 11h; realizo ambulatórios 2xsemana, às ter e qui-tardes; etc).</p>	
--	--

VÍNCULO 2

<p>INSTITUIÇÃO</p> <p>(p. ex: SESAP-RN, SMS Caicó, SMS Currais Novos, SMS Santa Cruz, etc)</p>	
<p>SERVIÇO(S) VINCULADO(S) À INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA</p> <p>(p. ex: UBS X, Policlínica Y, Hospital Z, SAMU, etc)</p>	
<p>ÁREA(S) EM QUE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO</p>	<p><input type="checkbox"/> Medicina de Urgência <input type="checkbox"/> Pediatria</p> <p><input type="checkbox"/> Ginecologia-Obstetrícia <input type="checkbox"/> Cirurgia</p> <p><input type="checkbox"/> Clínica Médica <input type="checkbox"/> Infectologia</p> <p><input type="checkbox"/> Medicina de Família e Comunidade</p> <p><input type="checkbox"/> Outra: _____</p>
<p>DESCREVER OS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS REGULARES PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO</p> <p>(p. ex: realizo cirurgias todas as quartas, manhã e tarde e visitas na enfermaria de seg a sex; realizo plantão fixo semanal, às segundas-feiras, das 7 às 19h; sou diarista na enfermaria de seg a sex, 7 às 11h; realizo ambulatórios</p>	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

2xsemana, às ter e qui-tardes; etc).	
---	--

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, requiro minha habilitação ao banco de cadastro de reserva de preceptores do curso de medicina da EMCM, objeto do Edital publicado pela EMCM/UFRN, DECLARANDO sob as penas da Lei:

4. Que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras;
5. Que tenho plena ciência do inteiro teor do referido edital.
6. Em caso de ser selecionado para atuar na preceptorial do Internato do curso de Medicina, comprometo-me a:
 7. Exercer a atividade de preceptorial conforme o Regulamento do Internato do curso de Medicina e seguindo as recomendações e programação apresentadas pelos professores responsáveis pelo rodízio;
 8. Exercer a função de preceptor dos estudantes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano dos serviços de saúde;
 9. Manter-me atualizado em minha área de atuação;
 10. Matricular-me e integralizar curso de preceptorial;
 11. Ser pontual, assíduo e responsável;
 12. Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
 13. Zelar pela ordem e disciplina dos estudantes;
 14. Colaborar, quando solicitado, com as atividades teóricas do Internato, em minha área de conhecimento;
 15. Comparecer às reuniões convocadas pela coordenação do Internato;
 16. Estar acessível, conforme minha escala no serviço de saúde, para dirimir dúvidas dos estudantes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos mesmos;
 17. Participar de curso de capacitação em preceptorial;
 18. Participar da avaliação dos estudantes, quando solicitado pelo professor responsável pelo Internato;
 19. Informar ao professor responsável e/ou coordenador do curso, sobre situações específicas de desvio ético ou desempenho insatisfatório, da parte de algum(a) estudante;
 20. Participar de atividades de pesquisa e extensão, de acordo com minha disponibilidade e interesse;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

21. Incentivar a participação dos estudantes em jornadas e congressos de minha área de concentração/temática;
22. Facilitar a integração do(s) estudante(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
23. Dar ciência ao coordenador do curso e/ou à Direção da EMCM de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do Internato;
24. Auxiliar os professores, quando solicitado, na elaboração das escalas de atividades dos estudantes;
25. Comunicar à Direção da EMCM sobre qualquer mudança em minha escala de trabalho ou setor de atuação que venha a comprometer o desenvolvimento das atividades de preceptoria.

Caicó, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Portaria nº 10/2024 - EMCM, de 08 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANELLYSA PEREIRA CAVALCANTE DE ARAUJO, Matrícula: 1411563, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 24 de Março de 2024 a 26 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 543/2024.

(a) George Dantas De Azevedo - Diretor

Instituto MetrÓpole Digital – IMD
Portaria nº 11/2024 - IMD, de 11 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FREDERICO ARAUJO DA SILVA LOPES, Matrícula: 2510306, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 19 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 566/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Jose Ivonildo Do Rego – Diretor

Portaria nº 12/2024 - IMD, de 11 de março de 2024

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO - Mat. SIAPE 2180207, GUSTAVO GIRÃO BARRETO DA SILVA – Mat. SIAPE 2140727 e JEAN MARIO MOREIRA DE LIMA – Mat. SIAPE 3374361, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de Dispensa da Disciplina IMD0404 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB I.

Art. 2º Esta portaria substitui a Portaria no 098/2022-IMD, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo – Diretor

Portaria nº 13/2024 - IMD, de 11 de março de 2024

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores CHARLES ANDRYÊ GALVÃO MADEIRA – Mat. SIAPE 2978747, ANDRÉ MAURÍCIO CUNHA CAMPOS – Mat. SIAPE 1363515 e DANIEL SABINO AMORIM DE ARAÚJO – Mat. SIAPE 1669545, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de dispensa da disciplina IMD1004 – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Secretária de Educação a Distância – SEDIS

Portaria nº 05/2024 - SEDIS, de 11 de março de 2024

O(A) SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula: 2134967, DIAGRAMADOR DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 18 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 582/2024.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 06/2024 - SEDIS, de 11 de março de 2024

O(A) SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, Matrícula: 1668808, REVISOR DE TEXTOS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 18 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 565/2024.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego – Secretario

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria nº 10/2024 - INFRA, de 11 de março de 2024

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Designar BRUNO RAFAEL MORAIS DE MACÊDO, Biólogo, Mat. 1637320, para atuar como tutor do servidor em estágio probatório JOADIR HUMBERTO DA SILVA JÚNIOR, Químico, Mat. 2987677, colaborando na inserção sócio profissional do servidor, orientando-o sobre aspectos institucionais de seu interesse e inerentes as sua atribuições.

(a) Eng. Luiz pedro de araujo – Superintendente

Anexos

Extrato de acordo de Cooperação - PROPLAN

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal/RN(RFB). CNPJ nº 00.394.460/0085-50. a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. CNPJ n.º 24.365.710/0001-83. Objeto: é a execução de ações de descaracterização, reciclagem ou reutilização de mercadorias apreendidas, sujeitas a destruição ou inutilização e custodiadas pela DRF/NAT, a ser realizada nos campi de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, 01/03/2024, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Processo nº 23077.131634/2024-10. Fundamento Legal Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e da Portaria RFB nº 200/2022. Assinam pela RFB: Wyllio Marques Ferreira Júnior (Delegado) e pela UFRN; José Daniel Diniz Melo (Reitor)

Extrato de Contrato - PROPLAN

2º ACORDO DE PARCERIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2022; PROCESSO Nº 23077.000470/2024-61; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0001-10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: O

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

presente ACORDO DE PARCERIA aprova e disciplina a execução do projeto denominado “DFS GCM Customer Match Engine – Desenvolvimento de uma solução computacional inteligente para análise de similaridades em cadastro de clientes” (“PROJETO”), o qual tem por objeto os RESULTADOS dispostos no item 2 do PLANO DE TRABALHO, inserido como Anexo I ao presente instrumento. Valor: R\$ 609.409,28 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 07/03/2024 a 28/02/2025. Data de assinatura: 07/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.248/1991, Lei nº 10.176/2001, Lei nº 10.664/2003, Lei nº 11.077/2004, Lei nº 12.249/2010, Lei nº 13.023/2014, Decreto nº 5.906/2006, Decreto nº 6.405/2008, Decreto nº 7.010/2009, Decreto nº 8.072/2013, Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994. ASSINAM pela DELL: Maurício Helfer (Diretor), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

Extrato de Contrato - PROPLAN

3º ACORDO DE PARCERIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2022; PROCESSO Nº 23077.004607/2024-56; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0001-10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: O presente ACORDO DE PARCERIA aprova e disciplina a execução do projeto denominado “AISecureForecast - Desenvolvimento de uma solução computacional inteligente para predição e análise de vulnerabilidades em sistemas de informação” (“PROJETO”), o qual tem por objeto os RESULTADOS dispostos no item 2.6 do PLANO DE TRABALHO, inserido como Anexo I ao presente instrumento. Valor: R\$ 611.072,85 (seiscentos e onze mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data de assinatura: 07/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.248/1991, Lei nº 10.176/2001, Lei nº 10.664/2003, Lei nº 11.077/2004, Lei nº 12.249/2010, Lei nº 13.023/2014, Decreto nº 5.906/2006, Decreto nº 6.405/2008, Decreto nº 7.010/2009, Decreto nº 8.072/2013, Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994. ASSINAM pela DELL: Maurício Helfer (Diretor), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

Extrato de Contrato - PROPLAN

4º ACORDO DE PARCERIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2022; PROCESSO Nº 23077.000639/2024-82; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0001-10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: O presente ACORDO DE PARCERIA aprova e disciplina a execução do projeto denominado “Desenvolvimento de uma solução computacional baseada em inteligência artificial generativa aplicada aos serviços financeiros da Dell - DFS” (“PROJETO”), o qual tem por objeto os RESULTADOS dispostos no item 2 do PLANO DE TRABALHO, inserido como Anexo I ao presente instrumento. Valor: R\$ 681.939,07 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data de assinatura: 07/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.248/1991, Lei nº 10.176/2001, Lei nº 10.664/2003, Lei nº 11.077/2004, Lei nº 12.249/2010, Lei nº 13.023/2014, Decreto nº 5.906/2006, Decreto nº 6.405/2008, Decreto nº 7.010/2009, Decreto nº 8.072/2013, Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994. ASSINAM pela DELL: Maurício Helfer (Diretor), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 047	11.03.2024	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 047 – Contém 46 páginas.
